PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1046/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, (REGULARIZAÇÃO) ATRAVES DE ESCRITURA PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação (regularização), através de ESCRITURA PUBLICA dos imóveis abaixo relacionados:

BAIRRO JARDIM TREMEMBE			
NOME	QUADRA	LOTE	MEDIDA
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L	1	12,50 X 37,00

Art. 2° fica derrogada a autorização contida na Lei Municipal n° 1027/2011, em seu art. 1°, em nome de LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, do lote n° 01 da quadra (L) medindo 462,50m².

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2011

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 21/12/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, (REGULARIZAÇÃO) ATRAVES DE ESCRITURA PUBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação (regularização), através de ESCRITURA PÚBLICA dos imóveis abaixo relacionados:

BAIRRO JARDIM TREMEMBÉ

NOME	QUADRA	LOTE
MEDIDA		
LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS		
12,50 X 37,00		

Art. 2º Fica derrogada a autorização contida na Lei Municipal nº 1023/2011, em seu nº. 1º, em nome de LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, do lote nº 01, da quadra 13, medindo 462,50m².

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS, 21 de dezembro de 2011.

RUDI PATTZOLD
Prefeito Municipal

